



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

## MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical da banda MIKAEL SANTOS, a ser realizado no dia 12 de junho de 2025, na Praça Etelvino Mendonça, em decorrência da 58ª (quinquagésima oitava) Feira do Caminhão “Festa dos Caminhoneiros”

**Fase:** Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística da banda MIKAEL SANTOS.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                                     | NÍVEL | DESCRIÇÃO   | NÍVEL                                |   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------------------|---|
| Muito Baixa | Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência                            | 1     | Muito Baixa | Impacto insignificante nos objetivos | 1 |
| Baixa       | Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência | 2     | Baixa       | Impacto mínimo nos objetivos         | 2 |



**6.** Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

**7.** Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

**8.** Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

५



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

| Fase         | Evento de Risco                                           | Causas                                                                                     | Consequências                                                                                          | Probabilidade | Impacto | Nível de Risco | Resposta                                                                                                                                                                                   | Responsável                                                            |
|--------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Planejamento | Recusa na assinatura do instrumento                       | “Mergulho” no preço proposto; não disponibilidade da artista almejada.                     | Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço artístico necessário.                | 4             | 4       | 16             | Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções.<br><br>Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP. | Contingência: Contratante.<br><br>Mitigação: Contratante e Contratado. |
| Planejamento | Escolha inadequada do empresário que representa o artista | Falta de rigor na seleção do prestador; falhas na pesquisa de mercado; não observância dos | Prejuízo na qualidade do artista almejado; dificuldade no cumprimento das obrigações legais, e sanções | 3             | 4       | 12             | Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação                                                                               | Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal                         |

h



✱



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

|                    |                                   |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |   |   |  |                      |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Planejamento       | Falha de transparência na escolha | Falha de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista              | Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal                                                                     | 2 | 2 |  | Completa e detalhada | Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla, transparente, documentar detalhadamente a seleção do prestador, garantindo o acesso a informação.                                                                  | Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal |
| Gestão do Contrato | Falha na prestação dos serviços   | Falta de expertise contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe contratada, com show aquém do pretendido. | Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão. | 3 | 3 |  |                      | Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores | Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal |

7



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE ITABAIANA**

[illegible]

✱



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

|                    |                                                                                                                       |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                           |   |   |   |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Gestão do Contrato | Riscos relacionados à segurança da informação                                                                         | Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.                                                  | Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções penais por parte dos órgãos de controle.                                     |   |   |   | buscando alternativas para otimizar os custos. | Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada. | Gestão Contratual da Prefeitura Municipal |
| Gestão do Contrato | Aumento superveniente da necessidade dos serviços artísticos, no sentido de ser necessário uma duração maior de show. | Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativa, que aumente a necessidade da duração do show afmejado. | Risco de não realização plena do show pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento dos serviços de apresentação artística, o que, | 4 | 2 | 4 |                                                | Proceder à análise do aumento, caso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas                                                                                     | Contratante e/ou Contratado desdioso      |

4



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

| Gestão do Contrato | Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correja os pagamentos dos serviços. | Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concedida para os pagamentos. | em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina. | 3 | 2 | 6 | mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou não, de contratação de banda diversa, emergencialmente. | De modo prévio atentar-se para tais alterações durante a execução contratual e empreender os apostilamentos necessários na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como a | Contratante e/ou Contratado desidioso |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                    |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                |   |   |   |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |

A



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE ITABAIANA**

|                                                                         |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| adoção da liturgia entabulada no Art. 90 da Lei Federal Nº 14.133/2021. | Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso. | Ainda, acaso o licitante execute o serviço, mas tenha como vir a liquidar o seu pagamento, pelos motivos acondicionados neste tópico, pagá-lo mediante indenização, bem como instaurar o competente procedimento de apuração de responsabilização. | Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 - 18.22, do |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|

✱



✱





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

|  |                                           |  |                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|-------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | evidências necessárias para a penalização |  | aplicar sanções que contribuam para trazer o contrato a normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas. |  | termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021, em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de |
|--|-------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

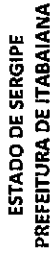
7



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

|                    |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                               |                                                                                                                             |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Gestão do Contrato | Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º: natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos) | Ausência e/ou capacitação ineffectiva da equipe responsável pela fiscalização | levando a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções |  |  |  |  |  | contratar o serviço por meio diverso. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para receber os possíveis valores despendidos antecipadamente.                                                                                                                      |                                        |
|                    |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                               |                                                                                                                             |  |  |  |  |  | De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente | Contratante e/ou Contratado deslizando |

2



7



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

|                                                                                                  |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                        |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indôn timer e<br>Suspensas (Ceis) e<br>do Cadastro<br>Nacional de<br>Empresas Punidas<br>(Cnep). | quanto, influxo<br>de demandas<br>assobstante,<br>levando a não<br>disponibilização<br>dos serviços em<br>tempo hábil<br>para tanto | 14.133/2021, com<br>consequente<br>ineficácia<br>da e<br>sancão<br>participação<br>indevida<br>em<br>licitações<br>e/ou<br>contratação, por<br>outras<br>organizações<br>públicas, de<br>empresas<br>com<br>restrições |  |  | equilibrado, para<br>que estes possam<br>dispor do tempo<br>necessário para<br>desempenhar suas<br>funções. Mesmo com as<br>precauções, acaso o<br>risco se materialize,<br>rescisão do termo<br>contratual, com<br>consequente<br>deflagração do<br>PAAD, bem como<br>proceder as<br>medidas<br>necessárias para<br>prover a<br>continuidade do<br>abastecimento, seja<br>com a convocação<br>dos demais<br>licitantes, para<br>execução de<br>remanescente na<br>forma do §6º do<br>Art. 90, da Lei Nº<br>14.133/2021.<br>Em caráter<br>residual, acaso<br>nenhuma outra<br>medida surta efeito, |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

4



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

|                    |                                                                                                                                 |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   |  |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Gestão do Contrato | Desconhecimento por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem como das sanções que podem ser aplicadas | Falta de transparência quanto aos termos pactuados, | execução contratual com aplicação de sanções ou de aplicação de sanções, com consequente não atendimento da necessidade de contratação, atritos entre as partes contratadas e reiteradas de empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois, não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações | 2 | 5 |  | estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso. | Divulgação ostensiva dos termos contratuais inerente às sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do | Contratado/ Fiscalização |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

h



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

|                     |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Gestão do Contrato. | Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato elavado de ilegalidade insanaível ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo. | Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não. | Anulação precipitada do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação indenizar lícitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a | 2 | 4 |  | Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.<br>Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.                                                                                                                                      | Contratado/<br>Fiscalização |
|                     |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |  | Capacitação do servidor responsável por eleir a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgios que auxiliem na aprecação da dimensão do erro materializado, com vista a manutem o contrato intricado, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como a convocação de |                             |

8



**Observações:**

- A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.
- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

7



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Cleverton Teles de Jesus  
Cleverton Teles de Jesus  
(Membro convidado)